



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE COM PRÁTICAS ÁGEIS, INCLUINDO O LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE REQUISITOS, MEDIÇÃO FUNCIONAL DE SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES, EM ESPECIAL BASEADAS EM TECNOLOGIAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS ROBÓTICOS (RPA) E BUSINESS INTELLIGENCE (BI), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **10.757.593/0001-99**, com sede na Avenida Castanheiras, Lote 920, Bloco A, Sala 112, Águas Claras, CEP: 71900-100, Brasília - DF, telefone n.º **(61) 3256-4484 e (61) 98324-1661**, e-mail **comercial@ths.inf.br**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pela Sra. **Janaina Naiara Horozino Ferrari**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE COM PRÁTICAS ÁGEIS, INCLUINDO O LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE REQUISITOS, MEDIÇÃO FUNCIONAL DE SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES, EM ESPECIAL BASEADAS EM TECNOLOGIAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS ROBÓTICOS (RPA) E BUSINESS INTELLIGENCE (BI)**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 38/2021**, consoante Processos (SEI) n.º 0012117-03.2021.6.05.8000 e 0001547-21.2022.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de execução do contrato n.º 001/2022, alterando o item 3.1.6 do Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

3.1.6. A execução dos serviços pretendidos neste Termo de Referência se iniciará em conformidade com a ordenação a seguir prevista:

a) Convocação, pelo Contratante, para reunião inicial entre gestores do Contratante e representantes da Contratada – em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da via de contrato assinado;

b) Apresentação, pela Contratada, da relação de profissionais que estarão atuando na execução do contrato (técnicos, supervisores, gerentes etc.) até o **dia 15.02.2022**;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

- c) Aprovação, pelo Contratante, da relação de profissionais da Contratada que estarão atuando na execução do contrato até o dia **18/02/2022**;
- d) Emissão, pelo Contratante, da primeira ordem de serviço de abertura até o dia **18/02/2022**;
- e) Início da prestação dos serviços pela Contratada até o dia **03/03/2022**: com 100% dos profissionais solicitados na ordem de serviço;

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira

Diretor-Geral do TRE-BA

Janaína Naiara Horozino Ferrari

CONTRATADA